



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

DECLARAÇÃO:

Eu, ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA, responsável legal pela proposta, declaro conhecer e concordar com os termos da CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL nº 002/2022 PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2022, ao qual se refere este formulário de inscrição.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

Brasília, 07 de JULHO de 2022.



ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente da ADAPS



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FLACSO) E A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ADAPS), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2022

A Faculdade Latino-América de Ciências Sociais, FLACSO, com Sede ao ST SPO Área Especial, Conjunto 2, 1º Andar, Sala 121, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-206, Brasília/DF, neste ato representada por sua Diretora, Salete Sirlei Valesan Camba, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] doravante denominada FLACSO, e a Agência para Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.318.510/0001-11, estabelecida Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, bloco "J", lote 10, 7º andar, Edifício Carlton Tower - Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70070-120, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Alexandre Pozza Urnau Silva, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, com base nas cláusulas contidas CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre os partícipes, mediante a comunhão de esforços, para a realização do evento Semana da Inovação 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2022 e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, à FLACSO, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao valor da cota selecionada na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.4 deste Termo.

DS
SV

DS
FM



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FLACSO o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretroatável.

2.4 O pagamento da cota será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente [REDACTED] favorecido FLASCO, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APOSIÇÃO DE MARCA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2022 e aprovadas, previamente, pela FLACSO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

6.1 O presente Termo será válido por 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

Para constar, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de JULHO de 2022.

DocuSigned by:

Saete Sirlei Valesan Camba

A78909BA7A4E409...

**FACULDADE LATINO AMERICANA
DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO**
Saete Sirlei Valesan Camba, **Diretora**


ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente da ADAPS

DocuSigned by:

Testemunhas: Flavia Marins

731D499EA2D14C9...

Nome: Flávia Santos Porto Marins
CPF: [REDACTED]

(nome testemunha da Patrocinadora)
CPF:




Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, por intermédio de seu representante legal ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] vem apresentar proposta de patrocínio ao evento Semana de Inovação 2022, acompanhada dos documentos solicitados na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2022, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo Patrocinador 2, no valor de R\$ 120.000,00 [cento e vinte mil reais].

Brasília, 07 de JULHO de 2022.


ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente da ADAPS



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

ANEXO III – FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde

CNPJ: 37.318.510/0001-11

ENDEREÇO COMERCIAL: SBS Quadra 2, bloco "J", lote 10, 7º andar, Edifício Carlton Tower

CIDADE/ESTADO: Asa Sul, Brasília, Distrito Federal

TELEFONE: (61) 3041.9591

E-MAIL: dga@adapsbrasil.com.br

SITE: www.adapsbrasil.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Alexandre Pozza Urnau Silva

CARGO/OCUPAÇÃO: Diretor-Presidente

ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]

CIDADE/ESTADO: Lago Sul, Brasília, Distrito Federal

E-MAIL: alexandre.pozza@adapsbrasil.com.br

COTA DE PATROCÍNIO

- Apoio – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Patrocínio 3 – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- Patrocínio 2 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- Patrocínio 1 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Master – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)




Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

ANEXO IV- DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, por intermédio de seu representante legal ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA, para todos os fins, que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas na presente CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2022.

Brasília, 07 de JULHO de 2022.


ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

ANEXO V - CONTRATO DE PATROCÍNIO/APOIO

Por este instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado a AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, inscrita no CNPJ sob nº 37.318.510/0001-11, com sede no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, bloco "J", lote 10, 7º andar, Edifício Carlton Tower - Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70070-120, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Alexandre Pozza Urnau Silva, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] denominado PATROCINADOR, e, de outro lado, a FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na ST-SPO, Área Especial, conjunto 02, 1º andar, Sala 121, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-206, neste ato representada por sua Diretora, Salete Sirlei Valesan Camba, portador da carteira de identidade [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] denominada ORGANIZADORA.

Considerando que o PATROCINADOR aprovou o apoio financeiro ao evento "Semana de Inovação 2022", as partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

Considerando ainda que, este contrato de patrocínio rege-se também pela Resolução nº 03, de 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o patrocínio pelo PATROCINADOR, ao evento "Semana de Inovação 2022", que será realizado nos dias 08 a 10 de agosto de 2022, em formato híbrido, virtual e presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Em contrapartida ao patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2022", o PATROCINADOR participará e terá suas logomarcas inseridas em materiais relacionados ao evento, de acordo com os benefícios descritos abaixo:

I - CONTEÚDO

- a) Realização de até 1 palestra de até 15 minutos no Palco Principal (pitches/TEDx);
- b) Realização de 1 atividade de até 2 horas cada; e
- c) Espaço para até 3 vídeos na sessão On-demand

II - ENGAJAMENTO (INTERAÇÃO)

DS
SV

DS
FM



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

- a) Participação no coquetel de abertura do evento (exclusivo para patrocinadores e autoridades) - 2 convites;
- b) Participação nas reuniões de desenho de Agenda Setting pré-evento; e
- c) Indicação de até 3 participantes para sessão exclusiva dos Desafios Públicos.

III - VISIBILIDADE (DIVULGAÇÃO)

- a) Inserção de logomarca no site do evento, e-mails marketing, e nos vídeos finais (aftermovie);
- b) Citação do patrocinador em press-releases enviados à imprensa;
- c) Menção ao patrocinador pelos apresentadores no palco principal do evento;
- d) 1 post dedicado nas mídias sociais do evento;
- e) Hashtag do patrocinador em 10 posts de mídias sociais relacionadas ao evento;
- f) Inclusão da logo do patrocinador na vinheta de entrada antes das programações do palco principal; e
- g) Inclusão da logomarca nas peças de sinalização do evento presencial.

IV - RESULTADOS

- a) Relatório customizado para o patrocinador.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos na cláusula quarta do presente contrato, referente à sua participação como patrocinador do evento "Semana de Inovação 2022";
- b) Fornecer a logomarca da ADAPS para divulgação no evento.

3.2 Constituem obrigações da ORGANIZADORA:

- a) Garantir a participação do PATROCINADOR no evento, a ser definido com a ADAPS como será essa participação;
- b) Garantir a associação das marcas da ADAPS no evento, com todos os benefícios e estrutura descritos na cláusula segunda;
- c) Apresentar o devido recibo para fins de pagamentos ao PATROCINADOR;
- d) Disponibilizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término do evento, Relatório de Comprovação de Contrapartidas. Deverá ser disponibilizado e-mail de contato da ORGANIZADORA para eventuais esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO

4.1 Pelo patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2022", objeto do presente contrato, o PATROCINADOR realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), através de depósito na conta da ORGANIZADORA, Banco do Brasil (001), agência n° [REDACTED] conta corrente n° [REDACTED] EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA DATA DO EVENTO, mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR em até 03 (três) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

DS
SV

DS
FM



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

4.2 O pagamento somente será realizado mediante a apresentação do recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR. Enquanto a ORGANIZADORA não apresentar o devido recibo, o PATROCINADOR não realizará o pagamento descrito na cláusula 4.1.

4.3 Caso o recibo emitido pela ORGANIZADORA esteja com incorreções, o mesmo será devolvido pelo PATROCINADOR à ORGANIZADORA, sendo o pagamento realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a ser contado a partir da reapresentação do recibo correto ao PATROCINADOR.

4.4 O valor descrito na cláusula 4.1 será utilizado pela ORGANIZADORA para o pagamento de despesas previstas no exercício orçamentário do projeto Semana de Inovação 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1 O PATROCINADOR declara que é o legítimo e exclusivo detentor de todos os direitos, inclusive autorais, relacionados à sua marca, fornecida à ORGANIZADORA, e ainda, denominações, inclusive de fantasia e seus respectivos sinais distintivos, isentando a ORGANIZADORA de qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade das mesmas.

5.2 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelo evento "Semana de Inovação 2022", pelo seu conteúdo, pela sua titularidade, incluindo sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

5.3 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes do evento "Semana de Inovação 2022", objeto deste contrato e declara, desde já, que o PATROCINADOR não possui qualquer vínculo trabalhista, cível, ou previdenciário com os profissionais envolvidos na execução do evento "Semana de Inovação 2022".

5.4 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade em tomar todas as medidas e protocolos sanitários de proteção estipulados pelos órgãos competentes necessários para a realização do evento em razão da pandemia do COVID-19 ou de fatos que trazem risco à saúde dos participantes, prestadores de serviços, entre outros envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas pelas partes neste contrato, obrigando as partes e seus sucessores, de forma irrevogável e irretroatável.

DS
SV

DS
FM



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

6.2 A ORGANIZADORA poderá prorrogar a data do evento desde que tenha justificativas em decorrência de imprevistos causados pela pandemia "COVID-19". Se ocorrer essa possibilidade a ORGANIZADORA terá de realizar o evento no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, caso contrário os valores serão ressarcidos ao PATROCINADOR, por meio de depósito bancário, em conta bancária a ser indicada pela ADAPS.

6.3 O contrato terá sua duração definida de acordo com a seguinte forma de contratação: contratação de escopo, extinguindo-se a relação jurídica com o alcance do resultado contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Considerando a natureza da atividade que será desenvolvida pela ORGANIZADORA, fica ela desde já ciente que deverá realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando seus fundamentos, princípios e disposições.

7.2 Nos termos e limites da referida Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), cabe a ORGANIZADORA, assumir a obrigação de realizar eventual tratamento de dados pessoais, que terá acesso em decorrência da organização do evento "Semana de Inovação 2022", devendo, no mínimo:

I. Abster-se de utilizar e/ou divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal que tiver acesso, mantendo em absoluto sigilo todos os dados e informações que tenha acesso para realização do evento objeto do presente patrocínio.

II. Respeitar as medidas de segurança físicas, técnicas e operacionais razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, sigilo, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual incidente de segurança da informação, como a alteração, perda, tratamento indevido ou acesso não autorizado em desconformidade com as disposições previstas no presente contrato e na legislação aplicável.

7.3 Caberá à ORGANIZADORA certificar-se que todos os seus funcionários, que tiverem acesso a dados pessoais, bem como todos os terceirizados contratados para prestação de serviços necessários para a realização do evento "Semana de Inovação 2022", respeitem os dispositivos da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) sendo certo que, na hipótese inesperada de violação às obrigações inerentes de proteção aos dados pessoais, a ORGANIZADORA, bem como seus contratados, estarão sujeitos às sanções cabíveis, assim como às perdas e danos que venha a causar ao PATROCINADOR ou aos titulares dos dados pessoais, judicial e extrajudicialmente, bem como ressarcir eventual penalidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

DS
SV

DS
FM



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

CLÁUSULA OITAVA: DA VOZ E IMAGENS DOS PARTICIPANTES

8.1 A ORGANIZADORA declara-se ciente que deverá providenciar junto aos participantes do evento, bem como dos convidados para realização de apresentações, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VOZ E IMAGEM, especificando a finalidade de eventual utilização de voz e imagem.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda e qualquer solicitação não prevista neste contrato será objeto de aditivo contratual, o qual deverá ser assinado e rubricado pelas partes para que tenha validade.

9.2 O presente contrato é firmado em caráter de confidencialidade, sendo vedada a divulgação de seu conteúdo e condições a terceiros, sendo que qualquer revelação, comunicação, anúncio ou publicidade para a mídia com relação à existência deste contrato, deverá ser coordenada e previamente aprovada por escrito por ambas as partes.

9.3 A autorização referida no presente instrumento não pressupõe e nem autoriza, em nenhum caso, a transmissão de marcas, denominações, e sinais distintivos à outra parte, ficando sua utilização exclusivamente vinculada ao evento "Semana de Inovação 2022".

9.4 É vedada a cessão ou transferência de direitos e obrigações oriundos do presente contrato por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

9.5 Os termos e condições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordo anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidos.

9.6 Nenhuma das disposições deste Contrato será interpretada como uma recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades concedidas à ORGANIZADORA em virtude de atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.

9.7 A critério das Partes este instrumento pode ser firmado eletronicamente, sendo facultativo a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro de Brasília, Distrito Federal, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou eventual controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

DS
SV

DS
FM



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil


Brasília, 07 de JULHO de 2022.

DocuSigned by:

Salete Sirlei Valesan Camba

A78909BA7A4E409...

**FACULDADE LATINO AMERICANA
DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO**
Salete Sirlei Valesan Camba, **Diretora**


ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente da ADAPS

DocuSigned by:

Testemunhas: Flavia Marins

731D499EA2D14C9...

Nome: Flávia Santos Porto Marins
CPF: XXXXXXXXXX

(nome testemunha da Patrocinadora)
CPF: